



DECRETO Nº 1394/2020

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Ibema e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 166/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Ibema, para o biênio, assim constituído:

I – Representante da Administração Municipal:

Titular: Osmar Daga CPF: 298.160.259-49
Suplente: Adriana Santos de Souza CPF: 034.288.589-80

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Josiane dos Santos O. Portolan CPF: 792.761.059-72
Suplente: Adriane C. da Luz Cherdoski CPF: 032.817.069-08

III – Representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais:

Titular: Carmen Queiroz Pinheiro CPF: 018.595.819-27
Suplente: Sonia Ferari CPF: 744.975.029-53

IV – Representante dos Professores Públicos Municipais atuantes no Ensino Fundamental anos iniciais:

Titular: Cristiani de Fátima Pimentel CPF: 857.874.009-25
Suplente: Evanilda Cardoso de Oliveira CPF: 631.753.129-34

V - Representante dos Professores Públicos Municipais atuantes nos Centro Municipal de Educação Infantil:

Titular: Elaine Lemes da Rosa CPF: 032.265.469-61
Suplente: Melissa G. dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

VI - Representante de Pais ou Responsáveis por aluno regularmente matriculado:

Titular: Edina Aparecida Casanatto CPF: 046.683.199-45
Suplente: Fidelcino Franco dos Santos CPF: 049.292.869-05



VII – Representante da Equipe Administrativa Escolar:

Titular: Edina Rodrigues de Meira CPF: 989.577.249-15
Suplente: Sirlene Ap. Ferreira de Matos CPF: 754.320.649-87


VIII – Um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à Educação:

Titular: Juraci soares de Jesus da Costa CPF: 655.375.309-10
Suplente: Terezinha Ribeiro da Cruz CPF: 700.514.709-00

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não percebendo remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1280/2019 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 20 de maio de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito